



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

**LEI MUNICIPAL Nº 113/2006**

**Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 065/2001 de 01 de outubro de 2001, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, FRANCISCO SANTOS SOARES,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica extinto, a partir de 1º de janeiro de 2007, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Brejão – RPPS.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo providenciará os atos de inscrição dos servidores e Regime Geral e assumirá os encargos decorrentes de transposição de regime.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e sete.

**Art. 3º.** Revoga-se a Lei Municipal Lei Municipal nº 065/2001 DE 01 de outubro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Francisco Santos Soares*